

procura-se massagista

MOCAS URGENTE

moças urgente com ou sem experiência para trabalhar em uma excelente casa de massagens, com clientela já forma-da. Local central, Rua Mariano Torres 430, ótimos ganhos

(41)9148-9560/9603-3305

REFUGIUS

está contratando moças , a partir de 18 anos para trabalhar com massagens, ótima clientela , excelentes ganhos e pagamento diário. Falar com Carlos, após as 14 horas (41) 3257-0281

9903-2343/3556--3172

SEREIAS MASSAGISTAS
Contrata maiores de 18 anos, para tra-balhar e morar em casa noturna em Araucária, com alimentação. Ganha-se Araucana, co... _ bem 9215-5279 (41)8734-9701/9949-6195



advocacia

ESPECIALIZADA Inventários, Usucapião, Reitegração de Posse, Ajulzamento ime-diato+Divórcios, Contratos, Danos Mo-rais/Materiais. Não cobramos consulta. 41 3072-0186 /9743-7253

SCRITORIO DE ADVOCACÍA Especializado na área cri-minal, Liberdade Provisória, Relaxamen-to de Prisão, Habeas Corpus, Progres. de regime, Revisional, Tribunal do Juri e ou-tros. Não cobramos consulta.

41 3072-0186/9743-7253

consultores de empresas

APOSENTADORIA

Benefícios previdenciários, revisão e consultoria trabalhista. Salário Forte. Vol. Pátria, 475 - Ed. Asa - cj 902.

(41)3023-7767



serviços em geral

astrologia/esoterismo

MARRAÇÃO AMOR DE
VOLTA JÁ PARA SEUS BRAÇOS? PODEROSA MAGIA DE AMARRAÇÃO COM
UNIÃO DOS ANJOS DA GUARDA. COLOCO A UNIÃO DO CASAL NOS PÉS DE
SANTO ANTONIO. NA CONSULTA FAÇO UMA FIRMAÇÃO PARA SEU AMOR
TE PROCURAR.

MARRAÇÃO PODEROSA
MAGIA DO AMOR, COM UNIÃO DOS ANJOS DA GUARDA, NA LINHA DE SANTO
ANTONIO. ORAÇÕES FORTES PARA
TRAZER SEU AMOR DE VOLTA. NA
CONSULTA FAÇO UMA FIRMAÇÃO P/
SEU AMOR TE PROCURAR. BARALHO
ORIGINAL CIGANO. ORIGINAL CIGANO

13fc64

41 3267-4214/9866-4709

AMOR DE VOLTA

MANSO E APAIXONADO? Faço e desfaço trabalhos para vida amorosa e espiritual! Trabalhos com responsabilidade e segurança!Whats

(41)3365-5422/9996-0285

ESPECIALISTA EM

UNIÃO DE CASAIS FAÇO PODEROSA
MAGIA DE AMARRAÇÃO, PARA QUE O
SEU AMOR NÃO TENHA SOSSEGO
LONGE DE VOCÊ E VOLTAR CORRENDO, MANSO, HUMILDE A PAIXONADO
PARA OS SEUS BRAÇOS. BARALHO
ORIGINAL CIGANO E CONSULTAS

41 3267-4214/9866-4709

TARÓLOGA
Sensitiva 15 anos Trab só p/o Bem. Problemas, Negócios, Saúde, Amor. Por ser um dom só cobra consulta. Whatsapp (Stephany) 41 9739-9150.

41 9739-9150/.

TERAPEUTA DO AMOR

Amarração definitiva, coloco você dentro do coração dele (a), não sofra mais resolvo todos os tipos de problema.

Quer trazer seu amor de volta? Pagamento após o resultado

(41)9511-0340/3532-8878

recados

Novena ao Menino Jesus de Praga

Jesus, que dissestes:
"Pedi e recebereis, procurai e achareis",
por intermédio de Maria, vossa sagrada
Mãe, eu bato, procuro e vos rogo que
minha prece seja atendida (menciona-se o pedido).

Jesus que dissestes:

Jesus que dissestes:
"Tudo o que pedirdes ao Pai em meu nome
Ele atenderá", por intermédio de Maria
vossa sagrada Mãe, eu humildemente rogo
ao vosso Pai, em vosso nome, que minha
oração seja ouvida (menciona-se o pedido).

Jesus que dissestes:

"O céu e a terra passarão, mas a minha palavra não passarã", por intermédio de Maria, vossa sagrada Mãe, eu confio que minha oração seja ouvida (menciona-se o pedido)

(Rezar 3 Ave Marias e 1 Salve Rainha) A.M.L



Gás Ponto Com Distribuidora de Gás Ltda.

Extrato da Ata da Reunião de Sócios para Transformação do Tipo Jurídico da Sociedade
Ass 16/12/2010, às 10:00h, na sede da sociedade Presença: Presença de sócios representando 100% do capital social. Mesa: Presidente:
Antonio César de Assunção, Secretário: Sérgio Moisés: Deliberações Tomadas: (i) tendo em vista melhor atender aos interesses sociais, foi aprovada a transformação do tipo jurídico da sociedade, de sociedade empresária limitada para sociedade anónima, sem lapso de continuidade de suas atividades sociais, bem como sem prejuizo para seus credores, na forma dos artigos 220 e 222 da Lei nº 6404/76; em decorrência da transformação do tipo jurídico (i.a) a denominação social da Companhia passa a ser Gás Ponto Com Distributidora de Gás S.A.; (ib).
Companhia permanecerá tendro como acionistas, os atuais sócios, permanecendo inalterado, caralista social no substrutal de R\$ 1.673.789 to transformação do tipo jurídico (i.a) a denominação social da Companhia passa a ser Gás Ponto Com Distribuídora de Gás S.A.; (i.b) a Companhia permanecerá tendo como acionistas os atuais sócios, permanecendo inalterado o capital social con valor total de R\$ 1.678.788,00; (i.c) as 1.678.788 quotas representativas do capital social da taulimente existentes são, neste ato, substituídas por 1.678.788 ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal, sendo: (i.c.1) 839.394 ações para a acionista Lexys Energia Administração e Participações Ltda; (i.c.2) 419.697 ações para o acionista Astronio César Assunção; e (ii.c.3) 419.697 ações para o acionista Sérgio Moisés; (ii) (ii.a) foi aprovado o aumento de capital social de R\$ 1.678.788,00 para R\$ 6.678.788,00, portanto, no montante de R\$ 5.000.000,00 integralmente pelos Srs. Guilherme Beltrão de Almeida, R.G. nº 1.912.336-7 SSP/PR e CPF nº 553.291.609-87 e Ricardo Beltrão de Almeida, R.G. nº 679.214-6 SSP/PR e CPF sob nº 671.038.207-91, que ora são aceitos e ingressam na Companhia, nos termos dos boletines de subscrição em anexo; (ii.b) em decorrência do aumento de capital social aprovado na alínea (ii.a) acima, são criadas, neste ato, 1.119.192 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, sendo atribuídas integralmente aos acionistas Guilherme Beltrão de Almeida Ricardo Beltrão de Almeida, anteriormente caudificados, so suais internificação suas participações em mos Guilherme Beltrão de Almeida e Ricardo Beltrão de Almeida, anteriormente caudificados, so suais internificação suas participações em nos Guilherme Beltrão de Almeida e Ricardo Beltrão de Almeida, anteriormente caudificados, so suais internificação suas participações em nos Guilherme Beltrão de Almeida e Ricardo Beltrão de Almeida, anteriormente caudificados, so suais internificação suas participações em nos Guilherme Beltrão de Almeida e Ricardo Beltrão de Almeida, anteriormente sem valor nominal, sendo atribuidas integralmente aos acionistas sulineme betirao de Almeida e Hicardo Betirao de Almeida, antenomente qualificados, os quais integralizarão suas participações, em more de corrente nacional, no prazo de 30 dias a contra da presente data, nos termos dos boletins de subscrição em anexo; (iii) foi aprovado o Estatuto Social, nos termos do anexo, que desta ata passa a fazer parte integrante, e (iii) foram eleitos para compor, na qualidade de membros da Diretoria, a Sra. Maria Cristina Valente de Almeida, R.G. nº 93.894-2 SSP/PR e CPF nº 450.629.949-34, na qualidade de Diretora Presidente, o Sr. Antonio César de Assunção, RG nº 3.080.341-8 SSP/PR e CPF nº 535.916.239-20, na qualidade de Diretor Financeiro e o Sr. Sérgio Moisés, RG nº 2.247.766-6 SSP/SP e CPF nº 207.735.797-53, na qualidade de Diretor Financeiro e o Sr. Sérgio Moisés, RG nº 2.247.766-6 SSP/SP e CPF nº 207.735.797-53, na qualidade de Diretor Financeiro e o Sr. Sérgio Moisés, RG nº 2.247.766-6 SSP/SP e CPF nº 207.735.797-53, na qualidade de Diretor Financeiro e o Sr. Sérgio Moisés, RG nº 2.247.766-6 SSP/SP e CPF nº 40.735.797-53, na qualidade de Diretor Financeiro e o Sr. Sérgio Moisés, RG nº 2.247.766-6 SSP/SP e CPF nº 40.735.797-53, na qualidade de Diretor Operacional. A remuneração global anual dos integrantes da Diretoria, será fixada oportunamente, em AGE. Os eleitos, neste ato, que, estando presentes, tomam posse imediata de seus cargos mediante assinatura de termo lavrado no Livro de Registro de Alas das Reuniões da Diretoria, sona so nesa da lei, que não estão impedidos de exercer a delitos de declaradas, so ha so nesa da lei, que não estão impedidos de exercer a da Diretoria. Declaração de Desimpedimento: Os Diretores ora eleitos declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, quer por lei especial, quer por condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; como tampouco foram condenados por crime falimentar, de prevaricação, peta ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra roma de defesa da concorência, contra as relações consumo, fé pública, ou a propriedade. Encerramento: Nada mais. Antonio César de Assunção - Presidente; Sérgio Moisés - Secretário. JUCEPAR nº 20140418407.

Gás Ponto Com Distribuidora de Gás S.A.

CNPJ nº 06.188.764/0001-39 - NIRE nº 41300081301 Extrato da Ata da 8ª Assembleia Geral Extraordinária

Aos 24/11/2014, às 14:00 horas, na sede da Companhia. Presença: Presença de acionistas representando 100% do capital social com direito a voto. Mesa: Presidente: Bernardo Mocellin de Almeida e Secretário: Ricardo Beltrão de Almeida. Deliberações Tomadas: Por unanimidade: (i) aprovar, integralmente, o Laudo de Avaliação apresentado pela Building Profits Contadores Associados S/S, CNPL/MF nº 14.309.196/0001-05, CRC/PR nº 006928/O-0, com sede na Cidade de Curtibla/PR, anexo I da presente Ata; (ii) aprovar a Cisão Parcial da nº 14.39.196/0001-9, CHC/PH nº 009528/O-0, com sede na Cidade de Curtitod/PH, añexo I da presente Ata; (II) aprovar a Cisao Parcial da Companhia, nos termos do "Protocolo e Justificação de Cisão Parcial", anexo II da presente Ata; com: (ii.a) a consequente versão da Parcela Cindida 1 do Patrimônio Líquido, no valor de R\$ 10.000,00, para a sociedade Holding - Gaslog, sendo que esta será constituída com a referida parcela cindida, nos termos do Contrato Social, anexo III da presente Ata; (iii) a consequente versão da Parcela Cindida 2 do Partimônio Líquido, no valor de R\$ 10.000,00, para a sociedade Gaslog Medição, sendo que esta será constituída com a referida parcela cindida, nos termos do Contrato Social, anexo IV da presente Ata; (III) aprovar a redução de capital social da Companhia, passando de R\$ 6.678.788,00 para R\$ 6.658.788,00, com uma redução efetiva, portanto, de R\$ 20.000,00, sendo que não haverá cancelamento de ações, permanecendo o referido capital social dividido em 2.797.890 ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal, sendo tais ações estituírdas ea accincistas nas equintes prosporações, initial 1988.896.656 são deltás solvadas instituidas plas proista Bizardo Baltriag de Almeita anteriormenta atribuídas aos acionistas na seguinte proporção: (iii.a) 1.958.586 ações são detidas pelo acionista Ricardo Beltrão de Almeida, anteriormente qualificado; (iii.b) 419.697 ações são detidas pelo acionista Sérgio Moisés, anteriormente qualificado; e (iii.c) 419.697 ações são detidas pela acionista Mônica Rigotto, anteriormente qualificado; e (iii.c) 419.697 ações são detidas pela acionista Mônica Rigotto, anteriormente qualificada. Em razão da redução de capital social da Companhia, conforme deliberado acima, o artigo 5° do Estatuto Social da Companhia passará a ter a seguinte redação: "Artigo 5° - O capital social é de R\$ 6.658.788,00, dividido em 2.797.980 ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Parágrafo Primeiro - Cada ação ordinária confere a seu titular direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral." (v) verificada a aprovação das operações objeto do "Protocolo e Justificação de Cisão Parcial" da Companhia, com versão das parcelas cindidas para constituição das sociedades **Holding Gaslog e Gaslog Medição**, fica autorizada a Diretoria da Companhia, bem como a Administração das novas sociedades constituídas, a praticarem todos os atos necessários à implementação da Cisão Parcial. Encerramento: Nada mais a ser tratado. Balsa Nova/PR, 24/11/2014. Mesa: Bernardo Mocellin de Almeida - Presidente, Ricardo Beltrão de Almeida - Secretário. JUCEPAR nº 20146838769.

Gás Ponto Com Distribuidora de Gás S.A.

CNPJ nº 06.188.764/0001-39 - NIRE nº 41300081301

Extrato da Ata da 5º Assembleia Geral Ordinária e da 10º Assembleia Geral Extraordinária

Aos 30/04/2016, às 11 h, na sede da Companhia. Publicações: O balanço da Companhia, relacionado ao exercicio social encerrado em 31/12/2015, publicado no Jornal Bem Paraná, em sua edição nº 10.399, de 29/04/2016, página 28, e no Diário Oficial do Estado do Paraná, em sua edição nº 0.687, de 29/04/2016, página 58, observado o disposto no artigo 133, §4º, da Lei 6.404/76. Presença: Presença de acionista representando 100% do capital social. Deliberações Tomadas: Decidiu da seguinte forma: Em Assembleia Geral Ordinária: (i) aprovar, sem ressalvas, as demonstrações financeiras, as contas dos administradores e os resultados da Companhia relacionados ao exercicio social encerado em 31/11/22015, (o) tembe do em vista o resultado apurado no exercicio encerado em 31/12/2015, (o) tembe do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Financeiras da Companhia, a acionista única declarou que a Companhia não possui lucros a distribuir referente ao período em questão; e Em Assembleia Geral Extraordinária: (iii) a acionista única resolve extinguir a Filial 1 da Companhia, localizada na cidade de Curlitia/PR, com a atividade de Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativos, sob CNAE nº 82.1.1-3/00-00, CNPJMF nº 06.188.784/0004-81 e NIRE 41901212664. (iii. a) Diante da deliberação acima, o artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, devidamente ajustado, passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 2º". A Companhia tem sede na Cidade de Balsa Nova, Estado do Parand, na Rua das Indústrias, nº 1.880, Distrito Industrial, CEP: 83.650-000 e, mediante deliberação da Diretoria, poderá abrir, mudar ou fechar filiais ou representações, no país ou no exterior, observadas as formalidades legais. <u>Parágrafo Unico</u>. A Companhia possui as seguintes filiais: Filial 1 - localizada na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua Arno Delling, nº 600, Bairro Itoupavazinha, CEP: 89.066-350, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.188.764/0002-10 e NIRE 42900703401. Filial 2 - localizada na Cidade de Paulínia, Estado de San Paulo, na Avenida Brasilia, nº 16, sala 03, Bairro Centro, CEP: 13.140-000.* Encerramento: Nada mais. Mesa: Bernardo Mocellin de Almeida - Presidente; Sérgio Moisés - Secretário. JUCEPAR nº 20162605170.

Edital de Citação do Requerido CASTRO E NERY LTDA, através de seu representante legal, com o prazo de vinte (20) dias. Edital de Citação do requerido CASTRO E NERY LTDA, através de seu representante legal, inscrito no CNPJ sob o n. 06.950.439-0001-61, nos autos sob nº 011832-26.2008.8.16.0035, de Busca e Apreensão, convertida para Depósito, promovida pelo Banco Volkswagen S/A, inscrita no CNPJ sob nº 59.109.165/0001-49, em trámite perante o Juizo e Cartório da 2º Vara Cível da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Fror Regional de São José dos Pinhais – PR, para no prazo de cinco (05) dias, entregar o bem objeto do pedido, ou seja, um veículo marca: Volkswagem, modelo: Kombi, cor: branca, ano/modelo: 2006/2007, placa APF – 3927, chassi: 9BWGF07X97P008783, depositando-o em juízo ou consignar o equivalente em dinheiro, ou alinda, querendo, contestar a referida ação, que tinha por objeto a busca e apreensão do veículo acima descrito, tendo em vista que a requerida fora inadimplente com o pagamento do débito efetivado com o autor por força do contrato de financiamento garantido por Allenação Fiduciária nº 15785634, celebrado entre as partes, no qual foi concedido um financiamento no valor de R\$ 44.895,36 (quarenta e quatro mili, oltocentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos) a ser pago em 48 parcelas fixas e mensais de R\$ 935,32 (novecentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos). Nos presentes autos, as tentativas de busca e apreensão do bem não lograram êvito e o presente efito fora convertido para ação de depósito, conforme r. despacho de fits, 31 (evento 1.8). Advertência: Presumem-se aceitos, como verdadeiros, os fatos alegados na inicial, se não contestados no prazo de lei (art. 285 e 319 do CPC). E, para que cheque ao conhecimento da requerida acima nominada e não possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital a ser afixado no lugar de costume do Juízo e publicado pela imprensa, na forma da lei. São José dos Pinhais, 19 de Novembro de 2014. Edital de Citação do Reguerido CASTRO E NERY LTDA, através de seu representante legal, com o

Grupo Ergon - Holding S.A.

CNPJ n° 21.615.545/0001-82 - NIRE n° 41300093113 Extrato da Ata da 1° Assembleia Geral Ordinária e da 1° Assembleia Geral Extraordinária

Aos 26/05/2015, às 17h, sede da Companhia. **Presença**: Presença dos acionistas representando 100% do capital social. **Mesa**: Presidente: Bernardo Mocellin de Almeida e Secretário: Sérgio Moisés. **Deliberações Tomadas: Em Assembleia Geral Ordinária**: (i) aprovar as demonstrações financeiras, relacionados ao exercício social encerrado em 31/12/2014; e (ii) os acionistas presentes declaram que a Companhia não possui lucros a distribuir. Em Assembleia Geral Extraordinária: (iii) aprovar a criação de nova dilidial da Companhia, localizada na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua Frederico Jensen, 834, bairro Itoupavazinha. (iii.a) Em razão do exposto, os acionistas resolvem criar o parágrafo único do Artigo 2º do Estatuto Social, o qual passa a ter a seguinte redação: "Artigo 2º - A Companhia tem sede da Cidade de Curitiba, Estado do Parana, na Avenida Sete de Setembro, nº 5071, 15°, sala 01, bairro Batel e, mediante deliberação da Diretoria, poderá abrir, mudar ou fechar filiais ou representações, no país ou no exterior, observadas as formalidades legais. <u>Parágrafo Único</u>: A Companhia possui as seguintes filiais: Filial 01 - localizada na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua Frederico Jensen, 834, bairro Itoupavainha.". Encerramento: Nada mais. Curitiba/PR, 26/05/2015. Mesa: Bernardo Mocellin de Almeida - Presidente; Sérgio Moisés - Secretário. JUCEPAR nº 20154088315.

Gás Ponto Com Distribuidora de Gás S.A.

CNPJ n° 06.188.764/0001-39 - NIRE n° 41300081301 Extrato da Δta da 11ª Δssembleia Geral Extraordinári

Ao 01/06/2016, às 14h, na sede da Companhia. Presença: Presença de acionistas representando 100% do capital social. Mesa: Presidente: Bernardo Mocellin de Almeida; e Secretária: Renata Di Lascio Fernandes. Deliberações Tomadas: (i) aumentar o capital social da Companhia, dos atuais R\$6.658.788,00, para R\$15.507.788,00, com uma aumento efetivo, portanto, de R\$8.849.000,00 mediante a emissão de 8.849.000 novas ações da Companhia, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal, as quais são totalmente subscritas e integralizadas neste caso, conforme registrado, ainda, em boletim de subscrição constante do anexo I desta Ata, da seguinte forma; (a) 7,749,000 ações mediante a conversão de AFAC no valor de R\$7.749.000,00 registrado na contabilidade da Companhia em 28/12/2015. (b) 1.100.000 ações mediante a capitalização de R\$ 1.100.000.00, em moeda corrente nacional. Em razão do aumento de capital acima aprovado, os acionistas decidiram consolidar a redação do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º. O capital social é de R\$ 15.507.788,00, dividido em 11.646,980 acões, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Parágrafo Único: A totalidade das ações representativas do capital social da Companhia são de titularidades do Acionista Único - Holding." Encerramento: Nada mais. Mesa: Bernardo Mocellin de Almeida - Presidente; Renata Di Lascio Fernandes - Secretária. JUCEPAR nº 20164086854.

Gás Ponto Com Distribuidora de Gás S.A.

CNPJ nº 06.188.764/0001-39 - NIRE nº 41300081301 Extrato da Ata da 6ª Assembleia Geral Extraordinária

Aos 26/08/2014, às 14h, na sede administrativa da Companhia. Presença: Presença de acionistas representando 100% do capital social com direito a voto. Mesa: Presidente: Ricardo Beltrão de Almeida, Secretário: Sérgio Moisés. Deliberações Tomadas: (i) eleger o Sr. Bernardo Mocellin de Almeida, CPF nº 009.155.269-99, anteriormente qualificado, para o cargo de Diretor Comercial da Companhia, para um mandato até a data de 26/02/2017, coincidindo com o término do mandato dos demais membros da Diretoria (ii) em razão da apresentação da carta de renúncia da atual Diretora-Presidente, Sra. **Luciana Rigotto**, RG nº 5.246.159-6 SSP/PR e CPF/MF nº 850.553.529-49, nos termos do Anexo I da presente ata, os acionistas de mútuo, perfeito e comum acordo, ratificam a renúncia ora apresentada: (iii) diante da renúncia ora apresentada, nos termos do item "ii", os acionistas de mútuo, perfeito e comum acordo, elegem o Sr. Bernardo Mocellin de Almeida anteriormente qualificado, para ocupar o cargo de Diretor-Presidente da Companhia, para um mandato até a data de 26/02/2017, coincidindo com o término do mandato dos demais membros da Diretoria. Dessa forma o Sr. Bernardo Mocellin de Almeida cumulará os cargos de Diretor-Presidente e Diretor Comercial. O Diretor eleito neste ato toma posse de seu cargo mediante assinatura do termo de posse presente ata (anexo II); e (iv) os acionistas acordam em fixar oportunamente a remuneração dos cargos ora preenchidos. Encerramento: Nada mais a ser tratado. Ricardo Beltrão de Almeida - Presidente; Sérgio Moisés - Secretário. JUCEPAR nº 20144794977

Gás Ponto Com Distribuidora de Gás S.A.

CNPJ nº 06.188.764/0001-39 - NIRE nº 41300081301

Extrato da Ata da 1º Assembléia Geral Extraordinária
Aos 11/04/2011, às 10h, na sede da Companhia, Presença: Presença de acionistas representando 100% do capital social. Mesa: Presidente:
Maria Cristina Valente de Almeida, Secretário: Sérgio Moisés. Deliberações Tomadas: (1) foi aprovada a alteração a denominação do cargo de Diretor Financeiro, passando referido cargo a ser denominado Diretor Comercial. Dessa forma, o Sr. Antonio César de Assunção, RG nº3.080.341-8 SSP/PR e CPF nº 535.916.239-20, ocupante até o presente momento do cargo de Diretor Financeiro passa a ser designado Diretor Comercial; (ii) foi aprovada a alteração das competências do Diretor Comercial e do Diretor Operacional previstas no Estatuto Social da Companhia. Diante das deliberações aprovadas nas alíneas (i) e (ii), o caput do Artigos 9º e os Artigos 10º e 12º do Estatuto Social da Companhia. Diante das deliberações aprovadas nas alíneas (i) e (ii), o caput do Artigos 9º e os Artigos 10º e 12º do Estatuto Social a ter a seguinte redação: "Artigo 9º - A Diretoria da Companhia será composta por, no mínimo, 2 e, no máximo, 3 diretores, acionistas ou não, residentes no país, sendo, um Diretor Presidente, um Diretor Comercial e um Diretor Operacional. Artigo 10º - Compete: i) Ao Diretor Describator. O desigistores a usoa describado e companhia cará de seguinte de para un presidente de para expensiva d Presidente: (i) administrar e supervisionar os negócios da Companhia e, ao fazê-lo, cumpir e fazer cumpir as deliberações da assembléia geral, sempre respeitados os termos deste estatuto e as disposições legais; (ii) exercer a direção, o planejamento, a coordenação e o control das atividades administrativas, contábeis e de serviços gerais e gráficos; (iii) exercer a implantação de sistemas misistrativos manufistrativos manufistrativos manufistrativos manufistrativos manufistrativos manufistrativos (v) dirigir atividades relacionadas a recursos humanos, estabelecendo critério de recrutamento, seleção, contratação e dispensa de empregados; (vi) dirigir e controlar atividades de infiliarios, estabetecento chierio de recutamento, so suevas, contratação dusperas de empresados, (vi) unigir e controlar as políticas esculas da companhia; (viii) dirigir e controlar as políticas esculas da companhia; (viii) dirigir e controlar os diversos fluxos financeiros da companhia, inclusive os pertinentes a cada evento, preparando-lhes, baseado em dados fornecidos pelo Diretor Operacional, orçamento, fluxos, planifihas e demais instrumentos de controle financeiro e gerencial; (x) implantar e manter atualizados os sistemas informatizados destinados ao setor financeiro da companhia, de forma a poder informar em tempo real a progressão de receitas e gastos correspondentes; (x) dirigir e controlar a abertura de créditos, os financiamentos e todos os demais atos financeiros de interesse da companhia; (x) assinar, juntamente com outro Diretor, todos os contratos de interesse da companhia; (x) assinar, juntamente com outro Diretor, todos os contratos de interesse da companhia; (x) assinar, juntamente com outro Diretor, todos os contratos de interesse da companhia; (x) assinar, juntamente com outro Diretor, todos os contratos de interesse da companhia; (x) assinar, juntamente com outro Diretor, todos os contratos de interesse da companhia; (x) assinar, juntamente com outro Diretor, todos os contratos de interesse da companhia; (x) assinar, juntamente com outro Diretor, todos os contratos de interesse da companhia; (x) assinar, juntamente com outro Diretor, todos os contratos de interesse da companhia; (x) assinar, juntamente com outro Diretor, todos os contratos de interesse da companhia; (x) assinar, juntamente com outro Diretor, todos os contratos de interesse da companhia; (x) assinar, juntamente com outro Diretor, todos os contratos de interesse da companhia; (x) assinar, juntamente com outro Diretor, todos os contratos de interesse da companhia; (x) assinar, juntamente com outro Diretor, todos os contratos de interesse da companhia; (x) assinar, juntamente com outro Diretor, todos os contratos de interess os del nistados inalicientos de inicienses del activo planta, divigasanta, juliante intercontrol priletto, trocoso controlato en iniciense a companiante de iniciense de pestado a farea comercial dia empresa, respeltado o orgamento e as diretrizes anuais previamente aprovados pela assembléia geral. III) Ao Diretor Operacionat: (i) dirigir as atividades o operacionais compra e venda relativas ao objeto social, respeltado o orgamento e as diretrizes anuais previamente aprovados pela assembléia geral. Al compra e venda relativas ao objeto social, respeltado o orgamento e as diretrizes anuais previamente aprovados pela assembléia geral. Al compra e venda relativas ao objeto social, respeltado o orgamento e as diretrizes anuais previamente aprovados pela assembléia geral. Al compra e venda de la compra de la compra de la compra e venda de la compra de la compra e venda de la compra del compra de la compra de 12 "Arejbeseniação de Origanina, quara ou passar, que a comercial que comercial que comercial que como Diretor Operacional; ou (ii) 1 procurador em conjunto com o Diretor Comercial que como Diretor Operacional; ou (iii) foi aprovada a criação da filial da Companhia localizada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Sete de Setembro, nº 5011, 15" andar, Batel, CEP: 80.240-000. Diante de tal deliberação, o Artigo 2" do Estatuto Social da Companhia passa a ter a seguinte redação: "Artigo 2" A Companhia tem sede na Cidade de Balsa Nova, Estado do Paraná, na Rua das Indivistrias, nº 1.480. Distinto Industrial e, mediante deliberação da Diretoria, poderá abrir, mudar ou techar filiais ou representações, no país ou no exterior, observadas as formalidades legais. Parágrafo Único - A Companhia tem uma filial localizada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Sete de Setembro, nº 5011, 18" andre 1814 com studiedade da Sanároa Compinidade de localizada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Sete de Setembro, nº 5011, 18" andre 1814 com studiedade da Sanároa Compinidade de localizada na Cidade de Curitiba. <u>la latigua o unito</u>. Y non influidad de Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativos, sob CNAE nº 82.1.13-300-00°; (N) loi aprovada 15º andar, Batel, com atividade de Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativos, sob CNAE nº 82.1.13-300-00°; (N) loi aprovada a alteração da redação do Artigo 14º do Estatuto Social da Companhia, passando este a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 14º - Ao procurador referido na alínea (il) do artigo 12º en o "caput" do Artigo 13 será outorgada procuração necessariamento rinstrumento púlso. assinado pelo Diretor Presidente e deverão conter prazo determinado, limitado a um ano, salvo na hipótese de mandato outorgado para fins assinado pelo Diretor Presidente e deverão conter prazo determinado, limitado a um ano, salvo na hipótese de mandato outorgado para fins judiciais, que poderá ser outorgado por prazo indeterminado."; (V) foi aprovada a alteração da redação do Artigo 15° do Estatuto Social da Companhia, passando a ser obrigatoria a presença do Diretor Presidente ou de procurador com poderes específicos para representá-lo, para instalação de Reunião da Diretoria. Diante de tal deliberação, o Artigo 15° passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 15° - A Diretoria reunir-se-á a cada 3 meses ou sempre que necessária, por comocação de seu Presidente ou por qualquer um de seus membros eletivos Para instalação de reunião da Diretoria é necessária a presença do Diretor Presidente ou de procurador com poderes específicos para representá-lo. § 1° - A convocação com a designação de dia e hora e a específicação detalhada das matérias que serão objeto de discussão e deliberação ou apenas de discussão, será encaminhada por escrito aos Diretores com, pelo menos, 8 dias de antecedência, § 2° - O quorum de instalação da Diretoria, em primeira convocação, é o da totalidade de seus membros ou representantes. Em sea de discussão, especiado o previsto no caput do presente artigo, § 3° - O quorum de instalação da Diretoria é o da maioria dos presentes, § 4° - Estando presentes à erunião todos os membros da Diretoria, é dispensável a convocação com as formalidades e antecedência exigidas neste Estatuto Social e, se todos concordarem, poderá ser objeto de discussão e deliberação qualquer assunto de competência do órgão", (vi) foi aprovada a remuneração retinato vocos o mentos de Diretion 4, e dispersaven de orrivocação coma lo initialidades e a interceutrial exangulas ineste estantial oculare, se todos concordarem, poderá ser objeto de discussão e deliberação qualquer assunto de competência do órgão." (vil) oi aprovada a remuneração mensal dos integrantes da Diretoria em 18 1 5,000,00, cabendo a própria Diretoria definir a forma de rateio entre seus membros do valor anteriormente definido, (vii) foi aprovada a alteração do objeto social da Companhia, com a inclusão de: (a) importação de das Liquefeito de Petróleo - GLP, (b) importação de tanques, equipamentos e ferramentas; e (c) comercialização atacadista de Gas Liquefeito de Petróleo - GLP.

"Artigo 3" - A Companhia tem por objeto a distribuição, comercialização atacadista e varejista, transporte, importação, distribuição por granel e instalações industriais de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, tanques, equipamentos e ferramentas; e ainda a gestão comercial e prestação de serviços para terceiros no mesmo ramo"; (viii) foi aprovada a consolidação do Estatuto Social, nos termos do anexo I da presente Encerramento: Nada mais. Maria Cristina Valente de Almeida - Presidente; Sérgio Moisés - Secretário. JUCEPAR nº 20111135575.

Grupo Ergon - Holding S.A.

CNPJ n° 21,615,545/0001-82 - NIRE n° 41300093113

Extrato da Ata da 2° Assembleia Geral Extraordinária

Data, Hora e Local: Aos 21/12/2015, às 09h, na sede da Companhia. Presença: Presença dos acionistas representando 100% do capital social. Mesa: Presidente: Bernardo Mocellin de Almeida e Secretário: Sérgio Moisés. Deliberações Tomadas: (i) Aumentar o capital, social da Companhia, passendo dos atuais R\$ 7619,394,00 para R\$ 15,686,394,00, com una umento efetivo, paranto, de R\$ 9249,000.00, mediante a emissão de 9,249,000 novas ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal, as quais são totalmente subscritas e integralizadas, neste ato, pelos Srs. Ricardo Betirão de Almeida e Mônica Rigotto, anteriormente qualificados, nos termos dos Boletins de Subscrição, constantes do Anexo I desta Ata. (i.a) Considerando que parte da integralização das 9,249,000 novas ações da Companhia, nos termos do Boletim de Subscrição, foi efetuada através da conversão de mútuos existentes entre o subscritor, na qualidade de mutuaria, nos termos do Boletim de Subscrição, foi efetuada através da conversão de mútuos existentes entre o subscritor, na qualidade de mutuaria, nutualidade de mutuaria, mutualos este disciniminados no Anexo III, e em razão disso e das disposições do artigo 8° da Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6,40476), os acionistas elegeram, por unanimidade, a empresa avaliadora das referidas operações de mútuos, sendo ela. Building Profitis Contadores Associados S/S, anteriormente qualificada, após a análise das informações financeiras e contábeis da Companhia, tem como dos documentos que embasaram as operações de mútuo referidas acima, apresentou o "Laudo de Augão do Valor Contábil das Operações de Mútuos entre Ricardo Beltrão de Almeida e Grupo Ergon - Holding S.A., Apurado por Meio de Livros e Demais Documentos combassar do combasar a de contábil da Operações do Altigo 5° do Estatuto Social da Companhia, lo qual pasas a ter a seguinte redação: "Artigo 5° - O capital social de R\$ 16.8

Gás Ponto Com Distribuidora de Gás S.A.

CNPJ nº 06.188.764/0001-39 - NIRE nº 41300081301 Extrato da Ata da 7ª Assembleia Geral Extraordinária

Aos 24/11/2014, às 10h, na sede da Companhia. Presença: Presença de acionistas representando 100% do capital social. Mesa: Presidente Bernardo Mocellin de Almeida e Secretário: Ricardo Beltrão de Almeida. Deliberações Tomadas: por unanimidade: (i) aprovar o 'Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Gás Ponto Com Distribuidora de Gás S.A. com versão das parcelas cindidas para a constituição das sociedades Holding - Gaslog Participações Societárias Ltda. e Gaslog Medição - Medição Gaslog Ltda.", Anexo I da presente Ata, com: (i.a) versão da Parcela Cindida 1 do Patrimônio Líquido da Gaslog, conforme definido no referido Protocolo e Justificação de Cisão Parcial, para a constituição da Holding - Gaslog; e (i.b) com versão da Parcela Cindida 2 do Patrimônio Líquido da Gaslog, conforme definido no referido Protocolo e Justificação de Cisão Parcial, para a constituição da **Gaslog Medição**; (ii) aprovar a indicação ocorrida no referido protocolo pela Diretoria da Companhia, nomeando como perita avaliadora das parcelas cindidas do Patrimônio Líquido da Gaslog a Building Profits Contadores Associados S/S, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 14.309.196/0001-05 e no CRC/PR sob nº 006928/O-0, com sede na Cidade de Curitiba/PR, na Rua Domingos Zanlorenzi, nº 28, Bairro Campo Comprido, CEP: 81.270-470; e (iii) autorizar a Diretoria da Gaslog a tomar todas as providências, bem como a praticar todos os atos necessários à contratação da perita avaliadora aprovada anteriormente, para posterior submissão aos acionistas da proposta final da Cisão Parcial da Gaslog. Encerramento: Nada mais a ser tratado. Balsa Nova/PR, 24/11/2014. Mesa: Bernardo Mocellin de Almeida - Presidente Ricardo Beltrão de Almeida - Secretário. JUCEPAR nº 20146838750.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA CNPJ: 75.967.760/0001- 71 - Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 - CEP: 84.600-000 - União

da Vitória – Paraná. AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2016 - PROCESSO N.º 121/2016

A Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, através de sua Pregoeira, Maria Celeste de Assunção Mance, nomeada pelo Decreto nº 03/2016, torna público o <u>CANCELAMENTO</u> do pregão acima mencionado cujo Objeto é: Contratação de Profissional da área de Nutrição (Pessoa Física) para atuar no Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF e nas Unidades de Saúde do Município de União da Vitória – PR, considerando a necessidade de contenção de despesas e otimização dos recursos existentes. Consultas com a Pregoeira e a sua equipe de apoio no horário de 14hs00min às 18h00min, no telefone: (42) 3521-1237, ou pelo e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br

União da Vitória, 11 de outubro de 2016. Maria Celeste de Assunção Mance Pregoeira Decreto n.º 03/2016

Gás Ponto Com Distribuidora de Gás S.A.

Gás Ponto Com Distribuidora de Gás S.A.

CNPJ n° 06.188.764/0001-39 - NIRE n° 41300081301

Extrato da Ata da 4° Assembleia Geral Extraordinária

Aos 02/10/2013, às 10h, na sede da Companhia. Presença: Presença de acionistas representando 100% do capital social com direito a voto.

Mesa: Presidente: Luciana Ripoto, Secretário: Sérgio Moisés. Deliberações Tomadas: Por unanimidade de votos: (i) diante das exigências referentes a representação da Companhia constantes no artigo 12° do Estatuto Social, os acionistas de mútuo, perfeito e comum acordo, decidem aprovar a nomeação da Sra. Maria Izabel Ferreira Moises de Cordova, RiG n° 22.937.777-4 SSP/SP e CPF/MF "313.755.928-do como procuradora do Diretor Operacional, Sr. Sergio Moisés, lará a formalização da Procuração por Instrumento Público para fins de assinatura em seu nome de atos da Companhia: e (ii) aprovar, de mútuo, perfeito e comum acordo, a alteração de endereço Arigo 2° co NPJ/MF n° 06.188.764/0002-10, na Cidade de Blumenau/SC da Rua Johann Sachse, n° 2834, sala 02, bairro Salto do Norte, CEP: 89.070-400 para Rua Doutor Pedro Zimmermann, n° 2800, sala 4, bairro ltoupava Central, CEP: 89.066-000. Desta forma, a Rua dos Arigo 2° do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte refação. Yaftog 2° - A Companhia em sede na Cidade de Balsa Nova, Estado do Paraná, na Rua das Industrias, n° 1.880, Distrito Industrial, CEP: 83.660-000. Parágrafo Unico - A Companhia possui a seguinte filia: Filia! 1 · localizada na Cidade de Bulmenau, Estado de Santa Catarina, na Rua dos Industrias, n° 1.880, Distrito Industrial, CEP: 83.660-000, Desta formereman, n° 2800, sala 4, bairro lloupava Central, na Rua das Industrias, n° 1.880, Distrito Industrial, CEP: 83.066-000, Desta formereman, n° 2800, osal 4, bairro lloupava Central, na Rua das Industrias, n° 1.880, Distrito Industrial, CEP: 83.066-000, Desta formereman, n° 2800, osal 4, bairro lloupava Central na Rua das Industrias, n° 1.880, Distrito Industrial, CEP: 83.066-000, Desta formereman, n° 2800, osal 4, bairro lloupava

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PEABIRU - ESTADO DO PARANÁ CARTÓRIO CÍVEL, COMÉRCIO E ANEXOS Av. Dr. Didio Boscardin Belo. 487 CEP 87,250-000 - Fone 0xx44-3531 2144 "Edital com prazo de vinte (20) dias para CITAÇÃO do executado (a) SELLUG LTDA" Atendendo a determinação legal, deferida nos autos sob nº 0001172- 02.2010.8.156.0132 de AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO, em que figura como requerente BANCO VOLKSWAGEN S/A e executado (a) SELLUG LTDA, através do presente edital fica devidamente CITAÇÃO do requerido SELLUG LTDA, inscrita no CNPJ nº. 04.653.537/0001-01, na pessoa de seu representante legal, para, querendo, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contestar a ação, sob pena de revelia, bem como, para no prazo de 05(cinco) dias, efetuar a integralidade do pagamento da dívida indicada na inicial, hipótese em que o bem lhe será restituído livre de ônus, sob pena de, não o fazendo consolidar-se a propriedade e a posse plena e exclusiva do bem no patrimônio do credor fiduciário (art. 3º, §§ 3º e 4º, do DecretoLei n.º 911/69, com as alterações operadas pela Lei n.º 10,931/04). Tudo de conformidade com a r. decisão proferida nos autos acima mencionados, que segue em anexo por cópia, e fica fazendo parte integrante do presente mandado. O que "CUMPRA-SE". Dado e passado nesta cidade e comarca de Peabiru, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis